



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**DECRETO Nº 095, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação-CME e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para ocupar o cargo de membros do Conselho Municipal de Educação-CME, indicados para representarem os seguintes segmentos:

**1-Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular - Elenice Terezinha Franciosi Schilling;  
Suplente - Clarice Vieira Dantas;  
Titular - Elizania Regina Maciel;  
Suplente - Jozuel Santana da Silva;

**2-Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais/SINSEMS:**

Titular - Edianinha Salete G. Turra;  
Suplente - Nilda da Luz Machado;

**3-Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Sorriso/ACES e Câmara dos Dirigentes Lojistas:**

Titular - Sandra Matsuoka da Silva;  
Suplente - Vera Lucia Cavaletti;

**4-Representantes das Instituições de Ensino Particular:**

Titular - Laercio Chorro de Araújo Estrela;  
Suplente - Jorlei Charles Gauer;

**5-Representantes de Alunos maior de 16 anos:**

Titular - Francine Pereira da Silva;  
Suplente - Graciele Fátima Martyn do Rego da Silva;



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## 6-Representantes da Educação Superior:

Titular - Teviani Rizzi Kolzer;

Suplente - Silvia Mara Davies;

## 7-Representantes dos Pais de Alunos:

Titular - Patrícia Arruda Ribeiro;

Suplente - Ana Paula Maciel da Silva;

Titular - Lilian de Oliveira;

Suplente - Jane Damiani;

## 8 - Representantes dos Professores Efetivos do Estado:

Titular - Cassilda Marques;

Suplente - Zeferino Passos Guarrezzi Junior;

## 9 - Representantes dos Professores Efetivos do Município:

Titular: Rosenilda Klein dos Santos;

Suplente: Arina Nobre Câmara;

**Art. 2º** A Presidência do Conselho Municipal de Educação/CME será exercida pela Senhora **Cassilda Marques**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogados os Decretos nº 035/2013 e nº 075 de 2015.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de maio de 2017.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Publicado em 09/06/17  
no Diário Oficial de Contas TC/MT  
Leonice Franciosi  
Matrícula 010